

LEI MUNICIPAL Nº. 2.273/06 DE 21 JULHO DE 2006.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Educação”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município:

06 - Secretaria Municipal de Educação

04 – Auxílios e convênios

1061 – Capacitação de Professores

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Total..... R\$ 10.072,80

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – contrapartida.

Total..... R\$ 427,20

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

Total..... R\$ 3.740,00

Total das suplementações..... R\$ 14.240,00

Art. 2º - Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior o superávit financeiro no valor de R\$ 13.812,80 (Treze mil oitocentos e doze reais com oitenta centavos), valor esse liberado conforme convênio 834056/2006. O valor da contrapartida será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

06- Secretaria Municipal de Educação

02- Manutenção do Ensino com MDE

2027- Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00.00.00.00-96 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Total..... R\$ 427,20

Total..... R\$ 14.240,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de julho de 2006.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Alfeu Três
Sec. Mun. da
Administração Substituto